



PROCESSO N.º 660/04

PROTOCOLO N.º 5.657.502-2

PARECER N.º 728/05

APROVADO EM 07/12/05

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE VIZINHANÇA VALE DO IGUAÇU – VIZIVALI

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Letras –  
Licenciatura – Habilitação: Português/Inglês e Espanhol às Diretrizes  
Curriculares Nacionais.

RELATOR: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

## I - RELATÓRIO

### 1 – Histórico

**1.1** Por meio do ofício n.º 98/04, de 20 de outubro de 2004, a Direção da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI, do Município de Dois Vizinhos, mantida pela Fundação Faculdade Municipal Vizinhança Vale do Iguaçu, envia a este Conselho adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Português/Inglês e Espanhol às Diretrizes Curriculares Nacionais.

**1.2** Este Processo foi devolvido em diligência em 04 de abril de 2005. A Relatora, à época, Conselheira Mariná Holzman Ribas, solicitou que fossem reavaliadas as práticas de ensino, estágio supervisionado, atividades acadêmico-científico-culturais e conseqüentemente, a carga horária do curso. Retornou a este Conselho em 28 de setembro de 2005 por meio do ofício n.º 79/05, de 26 de setembro de 2005, constando *“nova Matriz Curricular e o Projeto Pedagógico devidamente alterado com as sugestões propostas.”*

**1.3** A Presidente da Câmara de Educação Superior redistribuiu este Processo a este Relator em 4 de outubro de 2005.

### 2. Dados Gerais do Curso

**2.1** O funcionamento do Curso foi autorizado pelo Decreto Estadual n.º 2278 e reconhecido pelo Decreto Governamental n.º 3082, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2004 com 60 vagas anuais e carga horária de 3.420 horas conforme matriz curricular a seguir:



PROCESSO N.º 660/04

**2.2** A proposta de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e à Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002 tem a seguinte característica:

Curso: Letras – Habilitação: Português/Inglês e Espanhol

Modalidade: Licenciatura.

Turno de funcionamento: Noturno.

Número de vagas anuais: 60 (sessenta).

Carga horária: 3.476 (três mil, quatrocentas e setenta e seis) horas.

Integralização do Curso: mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 7 (sete) anos.



PROCESSO N.º 660/04

### **3 – Perfil Profissional**

Descreve a IES que o graduado em Letras deverá demonstrar capacidade de utilizar os recursos da língua oral e escrita e de desempenhar papel de multiplicador, apresentando o seguinte perfil:

- a) capacidade de organização, expressão e comunicação do pensamento em situações formais e em língua culta, em espanhol e em inglês;
- b) domínio teórico e descritivo dos componentes fonológico, morfo-sintático, léxico, semântico e pragmático da língua portuguesa, do espanhol e do inglês;
- c) domínio de diferentes noções de gramática e (re)conhecimento das variedades lingüísticas existentes, bem como dos vários níveis e registros de linguagem;
- d) capacidade de analisar, descrever e explicar, diacrônica e sincronicamente, a estrutura e o funcionamento de uma língua, em particular da língua portuguesa;
- e) capacidade de reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico;
- f) capacidade de compreender os fatos da língua e de conduzir investigações de língua e linguagem, incluindo problemas de ensino da língua materna, à luz de diferentes teorias;
- g) domínio ativo e crítico de um repertório representativo de literatura em língua portuguesa;
- h) conhecimento básico do desenvolvimento das literaturas espanhola, hispano-americana, inglesa e anglo-americana, com um domínio ativo de um repertório representativo de suas diferentes fases históricas;
- i) domínio de repertório de termos especializados com os quais se pode discutir e transmitir a fundamentação do conhecimento da língua e da literatura;
- j) capacidade de operar, como professor, pesquisador e consultor, com as diferentes manifestações lingüísticas, sendo usuário, enquanto profissional, do padrão culto;
- k) capacidade de desempenhar papel de multiplicador, formando leitores críticos, intérpretes e produtores de textos de diferentes gêneros lingüísticos e fomentando o desenvolvimento de habilidades lingüísticas, culturais e estéticas;
- l) percepção de diferentes contextos interculturais;
- m) atitude investigativa que favoreça processo contínuo de construção do conhecimento na área e utilização de novas tecnologias.

### **4. Habilidades Específicas**

Segundo a VIZIVALI, o graduado deverá desenvolver habilidades para:

- a) compreender, avaliar e produzir textos de tipos variados em sua estrutura, organização e significado;
- b) produzir e ler competentemente enunciados em diferentes linguagens e traduzir umas em outras;
- c) apreender criticamente as obras literárias, por meio do contato direto com elas, e estabelecer relações com os contextos em que se inserem;
- d) interpretar adequadamente textos de diferentes gêneros e registros lingüísticos e explicitar os processos ou argumentos utilizados para justificar sua interpretação;



PROCESSO N.º 660/04

- e) pesquisar, reelaborar e articular dados, informações e conceitos, com vistas à produção de conhecimento;
- f) organizar e desenvolver o ensino do espanhol e do inglês, objetivando a comunicação real nesses idiomas;

### **5. Organização Curricular**

A proposta pedagógica com carga horária de 3.476 (três mil, quatrocentas e setenta e seis) horas atende à legislação em vigor (Diretrizes Curriculares Nacionais e Resoluções CNE/CP n.ºs 1 e 2/2002), assim distribuída:

Conteúdos curriculares:	2.376 horas
Práticas pedagógicas:	468 horas
Prática de ensino e estágio supervisionado curricular:	432 horas
Atividades Complementares:	200 horas
<b>Total</b>	<b>3.476 horas</b>

A adequação da proposta pedagógica do Curso às Diretrizes Curriculares Nacionais possui a seguinte Matriz Curricular:



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 660/04



PROCESSO N.º 660/04

## **6. Sistema de Avaliação**

A VIZIVALI descreve que a avaliação é vista como um processo amplo resultante de uma atitude de responsabilidade da Instituição, dos professores e dos acadêmicos e deve ser percebida como *“movimento de reflexão destes envolvidos sobre os elementos que constituem o processo ensino-aprendizagem: Plano político pedagógico, atividades curriculares e extracurriculares, metodologias, relação com as particularidades dos componentes curriculares através de estudos-pesquisa, aulas teóricas, trabalhos cooperativos, seminários temáticos, aulas integradas, estágios, práticas pedagógicas, oficinas pedagógicas utilizando processos diversificados de modo a atender situações diferenciadas da aprendizagem e de modo de conhecer.”*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, somos pela adequação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Português/Inglês e Espanhol às Diretrizes Curriculares Nacionais e Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI, mantida pela Fundação Faculdade Municipal Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI, do Município de Dois Vizinhos, com 60 (sessenta) vagas anuais., carga horária de 3.476 (três mil, quatrocentas e setenta e seis) horas, período noturno, integralização de no mínimo 4 (quatro) e no máximo de 7 (sete) anos, com implantação a partir do ano letivo de 2006.

As alterações pedagógicas, inserção das disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular, bem como ementários do presente projeto, deverão ser incorporadas ao regimento da Instituição.

Alerta-se à IES para o cumprimento dos Arts. 31 e 36 da Deliberação nº 1/05-CEE.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se para a publicação.

É o Parecer.

## **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 06 de dezembro de 2005.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 660/04

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2005.